



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 010/2020**

*Dispõe sobre a abrangência dos beneficiários do auxílio financeiro para o transporte escolar aos estudantes técnicos e universitários e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.378/2019, que autoriza ao poder executivo conceder auxílio financeiro, no transporte escolar, a estudantes técnicos e universitários do município de Goiana/PE.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5º, da Lei nº 2.378/2019, que disciplina que, anualmente, de acordo com as disponibilidades orçamentárias, o Prefeito Municipal poderá editar decreto que regulamente o alcance ou a abrangência do auxílio previsto na referida lei.

**CONSIDERANDO** que o artigo 6º, da Lei nº 2.378/2019, determina que por meio de Decreto do Poder Executivo municipal poderá ser alterado o quantitativo de beneficiários do auxílio financeiro para transporte escolar técnico e universitário.

**CONSIDERANDO**, ainda, que a Lei Orçamentária de 2020, promulgada sob o nº 2.410/2019, prevê a disponibilidade financeira constituída na funcional programática 12.364.0021.2101-Manutenção das Atividades do Transporte Escolar dos Alunos Universitários.

**CONSIDERANDO**, por fim, o aumento do número de estudantes técnicos e universitários, que diariamente solicitam o ingresso no programa e preenchem todos os requisitos previstos na Lei 2.378/2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**


**DECRETA:**

*Art.1º - O número de auxílios previsto no artigo 6º, da Lei 2.378/2019, passa a ser limitado a 950 (novecentos e cinquenta) estudantes.*

*Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.378/2019 e do Decreto Executivo nº 011/2019.*

*Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 03 de fevereiro de 2020.*

*Goiana, 02 de março de 2020.*



---

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**  
*Prefeito municipal em exercício*

